PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 24 / 03 / 2022
N.º 9228 Pág. 07
_____ Caderno:

PLL 05/2022

LEI 3.668, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Projeto **"Uma Criança, Uma Árvore"** no âmbito do Município de Ivaiporã, e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Uma Criança, Uma Árvore", que consiste na doação de uma muda de árvore para cada criança que nascer e residir no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Parágrafo único. É necessário que os responsáveis pela criança demonstrem interesse em participar, assinando um termo de adesão e apresentando os documentos que comprovem o nascimento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com o setor privado para a disponibilização das mudas de árvore.

Art. 3º Fica a cargo do Poder Executivo indicar os locais para o plantio.

Art. 4º Em frente à árvore poderá ser instalada uma placa indicativa com o nome de criança, data de nascimento e nome popular e cientifico da árvore.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/3/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal